



**Processo Seletivo Simplificado**  
**Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância do Sistema Universidade**  
**Aberta do Brasil (UAB)**  
**Ingresso 2024/2**

Edital ProGrad nº 002, de 9/2/2024

## **DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

**Orientações para requerimento de matrícula (para todas as modalidades):**

**Período: das 9h do dia 4 até às 23h59 do dia 5 de JULHO de 2024**

Link: <https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/>

Para acessar o ambiente e enviar a documentação, a pessoa candidata precisa seguir os seguintes passos:

- Fazer o login pela autenticação da plataforma gov.br;
- Clicar no botão “Opções” do EaD 2024;
- Verificar os dados de sua candidatura e preencher o formulário dentro do prazo: **(das 9h do dia 4/7 até às 23h59 do dia 5/7/2024)**.
- Clicar em “Preencher Formulário de Requerimento de Matrícula”;
- Após preenchê-lo, clique em “Enviar Formulário”
- Confirmar.
- Salve e guarde o protocolo de realização do requerimento de matrícula.

### **Sobre a documentação (para todas as modalidades/grupos):**

- A descrição da documentação exigida está elencada neste documento.
- Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato **pdf**;
- Verifiquem se a documentação está no formato indicado e em boa qualidade (legível e sem rasuras ou cortes);
- Verifiquem os nomes dos arquivos. Não são aceitos nomes com acentos, cedilhas ou quaisquer outros caracteres especiais;
- **Não serão recebidos documentos por e-mail nem serão realizadas análises documentais previamente.** Sendo assim, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata enviar a documentação de acordo com as orientações, modelos e anexos do Edital ProGrad nº 002/2024, que rege esta seleção para ingresso.
- Vale lembrar que, o envio de documentação incompleta, ilegível ou errada acarretará no indeferimento do requerimento de matrícula.



**Processo Seletivo Simplificado**  
**Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância do Sistema Universidade**  
**Aberta do Brasil (UAB)**  
**Ingresso 2024/2**

Edital ProGrad nº 002, de 9/2/2024

## **DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

- **Atenção 1:** Caso a pessoa candidata convocada não envie o requerimento de matrícula dentro do prazo previsto (**das 9h do dia 4/7 até às 23h59 do dia 5/7/2024**) será considerada desistente do processo seletivo.
- Sendo assim, só terão direito ao pedido de revisão de resultado do requerimento de matrícula as pessoas candidatas que fizeram o requerimento de matrícula no prazo previsto, mas não apresentaram algum documento ou, caso tenham apresentado, não tiveram sua documentação analisada (por arquivo corrompido) pela Comissão.
- Se a pessoa candidata enviar a documentação às comissões institucionais de verificação (aspectos socioeconômicos, autodeclaração étnico-racial, autodeclaração de pessoa quilombola, e/ou aspectos biopsicossociais da pessoa com deficiência), mas não preencher o requerimento de matrícula no prazo definido (**das 9h do dia 4/7 até às 23h59 do dia 5/7/2024**) será considerada desistente do processo seletivo, sendo desconsiderada a documentação enviada às bancas e a pessoa candidata eliminada do processo, sem direito a revisão de resultado.



**Processo Seletivo Simplificado**  
**Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância do Sistema Universidade**  
**Aberta do Brasil (UAB)**  
**Ingresso 2024/2**

Edital ProGrad nº 002, de 9/2/2024

## **DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**1. TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DECONCORRÊNCIA (GRUPOS 1B, 1I, 2B, 2I, 3B, 3I, 4B, 4I, 5 E 6), DEVERÃO SEGUIR OS PROCEDIMENTOS E APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ABAIXO:**

- 1.1 O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente via plataforma eletrônica e virtual (área da pessoa candidata), no link do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA): <https://sistemas.ufscar.br/siga/>, por meio do preenchimento das informações e upload da documentação exigida.
- 1.2 É de responsabilidade da pessoa candidata garantir que a documentação enviada seja digitalizada de forma nítida e legível, com as respectivas informações completas, sem rasuras e cortes, e salva obrigatoriamente em formato **PDF**.
- 1.3 Em qualquer uma das chamadas, a pessoa candidata convocada para requerer matrícula somente terá seu requerimento de matrícula virtual considerado como “Deferido” mediante o envio da documentação completa descrita abaixo:
  - I. RG – Registro Geral (ou Carteira de Identidade Nacional – CIN): digitalizado frente e verso.
  - II. CPF – Cadastro de Pessoa Física. Caso o número do CPF conste na Cédula de Identidade apresentada, a apresentação deste documento não é necessária.
  - III. Certidão de quitação eleitoral expedida e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); ao ingressar na UFSCar por esta seleção para ingresso, a pessoa com idade menor que 18 (dezoito) anos compromete-se a apresentar esse documento à Divisão de Gestão Acadêmica da UFSCar, tão logo seja emitido. Caso contrário, conforme legislação brasileira, o diploma não poderá ser homologado.
  - IV. Comprovante de residência: conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone. I. As datas de emissão dos documentos devem ser referentes a, no mínimo, os últimos três meses que antecedem a data de inscrição na presente seleção para ingresso. II) é preciso que o endereço de origem da pessoa candidata esteja indicado neste documento. Não é necessário que o nome indicado no documento seja o mesmo da pessoa candidata.

**Processo Seletivo Simplificado**  
**Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância do Sistema Universidade**  
**Aberta do Brasil (UAB)**  
**Ingresso 2024/2**

Edital ProGrad nº 002, de 9/2/2024

## **DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

- V. Certificado que comprove não ter pendências com o Serviço Militar: documento obrigatório para pessoas candidatas com idade superior a 18 (dezoito) anos e que sejam homens cisgênero (pessoas que se identificam com o seu sexo biológico masculino) ou mulheres transgênero (pessoas que não se identificam com o sexo biológico masculino). Ao ingressar na UFSCar por esta seleção para ingresso, a pessoa com idade menor que 18 (dezoito) anos compromete-se a apresentar esse documento à Divisão de Gestão Acadêmica da UFSCar, tão logo seja emitido. Caso contrário, conforme legislação brasileira, o diploma não poderá ser homologado.
  - VI. Histórico escolar completo do curso do Ensino Médio; ou histórico de curso equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, cursos científicos, técnicos ou profissionalizantes).
  - VII. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação equivalente: Educação de Jovens e Adultos, curso científico, técnico ou profissionalizante.
- 1.4 As pessoas candidatas que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 1.5 A possibilidade de comprovação dos estudos em escolas de outros países é garantida apenas às pessoas candidatas pelo sistema de **ampla concorrência (Grupo 5)**. Conforme a legislação vigente, as pessoas candidatas que não tiverem cursado todo o ensino médio em escolas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público brasileiro, não poderão concorrer ao sistema de reserva de vagas.
- 1.6 Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas III e V do item 19.6 deste Edital, tão logo sejam emitidos.

O envio da documentação especificada nas alíneas VI e VII do item 1.3 deste Anexo, são **requisitos indispensáveis** para a pessoa ser habilitada no requerimento da matrícula.